



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Reuniões Ordinárias de 2023 da Comissão Única”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2022 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de fevereiro
13 e 27 de março
10 e 24 de abril
08 e 22 de maio
12 e 26 de junho e
10 de julho

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 06 / 02 / 2023

Rozemar
Visto

Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2023 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

14 e 28 de agosto
11 e 25 de setembro
09 e 23 de outubro
13 e 27 de novembro e
10 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho
Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2023 BALANÇO GERAL REF 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2023 BALANÇO GERAL REF 2022

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna Público.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral de 2021, nos moldes da Lei n° 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2023 à 15/04/2023, disponível em sítio eletrônico, mural da prefeitura, e mural do poder legislativo, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, em 07/02/2023.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Elizariu Luis da Costa Junior Antonielson Rodrigues de S. Jr.

Secretário Municipal de Finanças Contador CRC 0147484/O

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07/02/2023

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAMARA
PORTARIA N° 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2023 da Comissão Única".

Art. 1° - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de fevereiro

13 e 27 de março

10 e 24 de abril

08 e 22 de maio

12 e 26 de junho e

10 de julho

Art. 2° - Estabelecido no 2° Semestre de 2023 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

14 e 28 de agosto

11 e 25 de setembro

09 e 23 de outubro

13 e 27 de novembro e

10 de dezembro

Art. 3° - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 5° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL n° 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto n° **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer as suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL**, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **MARCILENE TEODORO**.

Art. 2°. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital n° 001/2022**.

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos**.

Art. 3° - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração